



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1086/97

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Mirai-MG, por seus representantes **DECRETOU**, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua " **JOÃO LEITÃO**", a Rua do Bairro Alto Bela Vista que tem seu início à Rua José Remígio de Resende e término perto da caixa d'água.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento desta lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 14 de Fevereiro de 1997.


JOÃO VARGAS RASE
Prefeito Municipal

